



ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Edital N.º 3/2016

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DA CARVOEIRA

HÉLDER ANTÓNIO GUERRA DE SOUSA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA**, faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 319 - A/76, de 3 de maio, que as secções de voto da freguesia da **CARVOEIRA** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 24 de janeiro de 2016** no(s) seguinte(s) local (ais):

Secção de voto n.º 1: Junta de Freguesia da Carvoeira

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **2** e **2445**)

(eleitores ER com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **1** e **6**)

Secção de voto n.º 2: Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância da Freguesia da Carvoeira (Fonte Boa da Brincosa)

(eleitores com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A 1** e **A 1030**)

(eleitores ER com os n.ºs de inscrição no recenseamento compreendidos entre **A 1** e **A 11**)

Mafra, 5 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em(local).....”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.